



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

R E C E B I

Autógrafo nº. 2118

Cordeirópolis, 05 de 07 de 2001

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento Regional o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

05.00 – Departamento de Educação

05.03 – Setor de Ensino

0842.188 – Ensino Regular

0842.1881.004 – Obras Educacionais

4110 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Artigo 2º. – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à construção de uma quadra poliesportiva na E.M.E.I.E.F. "Maria Nazareth Stocco Lordello", no município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, localizada na Rua São João Evangelista nº. 510, Conjunto Habitacional São José II.

Artigo 3º. – Os encargos que a Prefeitura vier assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de julho de 2001.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
1ª. Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA
2º. Secretário